CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00731 / 2000

ABERTURA: 03/08/2000 HORA: 13:13

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 67/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre instalacao de equipamento eliminador de ar na tubulacao do sistema de abastecimento de agua e da outras providencias.

AUTORES: JOAO AFONSO SOLIS(JANGO)
COMIS.EDUCACAO,SAUDE,SAN.

RETIRADO
Pelos Autores em 22/8/00
Sala das Sessões 22 / 8 / 2000
Presidente da Câmara

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731,00
Fls. 02
a) mr

PROJETO DE LEI Nº 67 /2000

Dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água no Município de Bragança Paulista, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar, na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão por conta do consumidor

Art. 2º Os custos de aquisição e instalação do aparelho serão repassados ao consumidor que solicitar sua instalação e deverão ser incluídos na conta de água imediatamente posterior à instalação do aparelho.

Art. 3º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informações impressa na conta mensal de água ou em anexo, emitida pela empresa concessionária, desde a publicação desta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
24 de Julho de 2000 – *238º da Fundação*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 731/00
Fls. 03
a)

a) **JOÃO AFONSO SOLIS**
(*JANGO*)
Vereador - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) **JOÃO SOARES SOUZA LIMA**
Presidente

a) **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente

a) **ADILSON LEITÃO**
(membro)

a) **LUIS CARLOS FERREIRA**
(*VÉIO*)
(membro)

a) **MARCO ANTÔNIO MARCOLINO**
(membro)

REF.: .....

PASSÍVEL DE ILEGALIDADE

25 JUL 2000

Ocimar Ap. Lucas
OAB/SP nº 71.519

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 731,00
Fls. 04
a) ...

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto que dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

SENHORES VEREADORES,

Com o presente projeto de lei pretendemos colocar a disposição de todos os munícipes que, utilizam-se dos serviços relativo ao abastecimento de água, efetuado pela concessionária responsável da execução desta modalidade de serviço público, o referido equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

Para tanto, é preciso esclaracer que, o referido projeto, faculta ao consumidor interessado, a possibilidade de adquirir citado equipamento, quando julgar necessário. De sorte que, o consumidor somente deverá pagar pelas despesas de instalação e aquisição, se solicitar a concessionária. Todavia, estes valores serão incluídos e cobrados na conta de água imediatamente posterior à instalação do aparelho.

A propósito, o problema relativo ao cúmulo de ar nas tubulações de água, impedindo a fruição completa em seus condutores, assola com muita freqüência diversas cidades, inclusive a nossa. Por essa razão, parece-nos oportuno o referido projeto que, visa colocar a disposição dos usuários, a solução de modo eficaz, para todos aqueles que sofrem com este tipo de problema.

Diante do exposto, aguardamos a manifestação dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

A COMISSÃO.

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 67/2000 – do vereador João Afonso Sólis e(Jango) e da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social.

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº **731/00**
Fl. **05**
a.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Cláusula promulgatória:

a) excluir a vírgula depois de **aprovou.**

2) Artigo 1°, caput:

a) excluir a vírgula depois de **Bragança Paulista.**

3) Parágrafo único do artigo 1°

a) colocar o ponto final depois de **consumidor.**

4) Artigo 3°

a) colocar no plural a palavra **impressa** que vem depois da palavra **informações;**
b) utilizar a palavra **emitidos** em substituição à palavra **emitida,** pois se refere à conta de água ou a anexo.

Departamento Legislativo, 10 de agosto de 2000.

ciente 17/08/2000.

Fábio de Assis Livreri

Regina Maria Zanini Damázio
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 731 / 00
Fl. 06
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 67/2000 - do vereador João Afonso Sólis e da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social - *composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adilson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros* - dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 16 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 131 / 00
Fls. 07

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 296/2000

DE: DEL.
PARA: DEJ.

Câmara Municipal, 16 de agosto de 2000

SENHOR DIRETOR EM EXERCÍCIO:

Na presente data, o vereador Serginho Conti, presidente da Comissão de Justiça e Redação da Casa, relator do Projeto de Lei nº 67/2000, solicitou verbalmente a análise desse Departamento quanto ao aspecto de legalidade do referido projeto, para instrução de seu parecer.

O projeto encontra-se incluído na pauta da sessão ordinária de 22/8/2000, em regime de urgência urgentíssima, e constará da pauta da 25ª sessão da CJR, a ser realizada amanhã.

Obrigado.

Marcelo Martins
MARCELO MARTINS
Assessor do Departamento Legislativo

Ao
Ilmo. Sr.
ROMEU PINORI T. JÚNIOR
Diretor em exercício do Departamento Jurídico do Legislativo bragantino
Em mãos

RECEBIDO POR: **DATA:** 16/08/00 **HORÁRIO:** 17:00H.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731 / 00
Fls. 08
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 67/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 67/2000 - do vereador João Afonso Sólis e da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social - *composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros* - dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

Conforme parecer verbalmente emitido na 25ª sessão da CJR pelo Dr. Romeu Pinori Taffuri Júnior, diretor em exercício do Departamento Jurídico da Casa, a Sabesp é uma empresa paraestatal e, portanto, o projeto em referência reveste-se de ilegalidade, visto que o Legislativo estaria legislando sobre matéria além de sua competência.

Apesar de o mérito ser de interesse público, a questão legal inviabiliza a aprovação do projeto. Sugerimos aos autores o encaminhamento do assunto para o órgão competente, haja vista a inadmissibilidade de o Município legislar a esse respeito.

3 CONCLUSÃO: PELA ILEGALIDADE.

Casa do Poder Legislativo, 17 de agosto de 2000

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731/00
Fls. 09
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 67/2000, EM 17 DE AGOSTO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango) NELSON SASAHARA	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 731/00
Fl. 10
a. _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 67/2000 – de autoria do vereador João Afonso Sólis (Jango) e da CESSAS – dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

2 – RELATÓRIO:

2.1 – Quanto ao mérito, em que pese o parecer da Douta Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor pela ilegalidade da matéria, não podemos concordar com a comprovada situação em que o consumidor está sendo lesado quando do pagamento das contas de consumo de água.
Procuraremos alternativas práticas para transformar nossa intenção e proteger nossos munícipes, mesmo que sejam necessárias ações mais enérgicas.

3 - CONCLUSÃO:
3.1 - Aguardaremos discussão do projeto em Plenário, para que possamos melhor definir o encaminhamento do assunto, já adiantando que pretendemos requerer a transformação da matéria em moção dirigida ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembléia Legislativa e à sua Comissão de Defesa do Consumidor, com cópia ao Presidente da Sabesp.

Casa do Poder Legislativo, 18 de agosto de 2000

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Relator e membro da comissão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 731/00
Fl. 11
a. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 67/2000

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)	
Marcal Alves de Oliveira	
ADÍLSON LEITÃO	

Casa do Poder Legislativo, 18 de agosto de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731, 00
Fls. 12
a)

REQUERIMENTO Nº 711/2000

Autor: **Marcus Vinícius Valle Júnior.**

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura à Gerência Divisional da SABESP em Bragança Paulista, solicitando informações relacionadas ao equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

COM CÓPIA: ao Dr. Cristiano Pereira Moraes Garcia, 2º Promotor de Justiça e Curador do Meio Ambiente de Bragança Paulista e à Dra. Myrna Josephina Venturi, Coordenadora em exercício do PROCON.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 15 / 8 / 2000
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 731 / 00
Fls. 13
a) 06

JUSTIFICATIVA

No dia 09 de junho de 2000, data da 19ª sessão da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, estiveram presentes os senhores Cláudio Luiz de Oliveira Acedo e Alfredo Horácio Lopes Filho, Diretores da **DOLPHIN** Engenharia Ltda.

A **DOLPHIN** Engenharia é responsável pela criação de um equipamento que elimina 100% do ar nas tubulações dos hidrômetros, reduzindo de 20% a 40% a contagem de gastos com a água.

Durante a sessão expuseram a eficiência e os benefícios da utilização desse equipamento, bem como experiências de outras localidades do país onde foram instalados os aparelhos.

Diante do exposto, solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

1 - É do conhecimento dessa concessionária que o referido equipamento elimina realmente 100% do ar das tubulações do sistema de abastecimento de água, baixando consideravelmente os gastos com a água?

2- É comprovada sua eficiência?

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731 / 00
Fls. 14
a)

3- Há realmente entrada de ar no hidrômetro?

4- Em caso positivo, pode ocasionar o aumento na medição do consumo?

5- Por que essa concessionária não permite a instalação desse equipamento?

6- Existe alguma legislação que impeça a instalação desse equipamento? Qual?

Sugerimos a instalação desse equipamento em alguns locais de grande consumo de água, tais como entidades assistenciais e na Câmara Municipal, objetivando a comprovação da eficiência desse aparelho.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2000.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
vereador - PSDB

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 731/00
Fls. 15
a)

Bragança Paulista, 17 de agosto de 2000.

Ofício GP DEA N.º 942/2000
PG N.º 731/2000

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria propositura abaixo relacionada, deliberada durante os trabalhos da 25ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de agosto do corrente exercício, ***solicitando informações relacionadas ao equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.***

REQUERIMENTO Nº. 711/2000
Autoria: **vereador Marcus Vinícius Valle Júnior**

Contando com a atenção e providências de Vossa Senhoria, na oportunidade renovamos expressões de estima e respeito.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Ilustríssimo Senhor
Adílson Octaviano
Gerente Divisional da SABESP de
Bragança Paulista/SP

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
COMPROMISSO COM A QUALIDADE ISO 9002
PROMOVENDO A CIDADANIA PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jd. América - C.P., 74 - 12900-000 Bragança Paulista - SP - Tel.: (011) 7843-5618 - Fax: (011) 7843-5643
e-mail: camarabp@bragnet.com.br

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bragança Paulista, 17 de agosto de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731/00
Fls. 16
a)

Ofício GP DEA N.º 943/2000
PG N.º 731/2000

Ilustríssimo Senhora Coordenadora,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da propositura abaixo relacionada, deliberada durante os trabalhos da 25ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de agosto do corrente exercício, ***solicitando informações relacionadas ao equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.***

REQUERIMENTO Nº. 711/2000
Autoria: **vereador Marcus Vinícius Valle Júnior**

Contando com a atenção e providências de Vossa Senhoria, na oportunidade renovamos expressões de estima e respeito.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Ilustríssima Senhora
Dra. Myrna Josephina Venturi
Coordenadora em exercício do PROCON de
Bragança Paulista/SP

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
COMPROMISSO COM A QUALIDADE ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jd. América - C.P., 74 - 12900-000 Bragança Paulista - SP - Tel.: (011) 7843-5618 - Fax: (011) 7843-5643
e-mail: camarabp@bragnet.com.br

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 731/00
Fls. 17
a) ...

Bragança Paulista, 17 de agosto de 2000.

Ofício GP DEA N.º 944/2000
PG N.º 731/2000

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência cópia da propositura abaixo relacionada, deliberada durante os trabalhos da 25ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de agosto do corrente exercício, ***solicitando informações relacionadas ao equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.***

REQUERIMENTO Nº. 711/2000
Autoria: **vereador Marcus Vinícius Valle Júnior**

Contando com a atenção e providências de Vossa Excelência, na oportunidade renovamos expressões de estima e respeito.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. Cristiano Pereira Moraes Garcia
2º Promotor de Justiça e Curador do Meio Ambiente de
Bragança Paulista/SP

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
COMPROMISSO COM A QUALIDADE ISO 9002
PROMOVENDO A CIDADANIA
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jd. América - C.P., 74 - 12900-000 Bragança Paulista - SP - Tel.: (011) 7843-5618 - Fax: (011) 7843-5643
e-mail: camarabp@bragnet.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 731 / 00
Fls. 18
a)

REQUERIMENTO Nº 713/2000

Autor: **Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social.**

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, requeremos seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei nº 67/2000, de autoria do vereador João Afonso Sólis (Jango) e da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, que dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 15 / 8 / 2000
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731 / 00
Fls. 19
a)

JUSTIFICATIVA

A referida matéria, de autoria dos vereador João Afonso Sólis (Jango) e da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luis Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros, tem por finalidade obrigar a concessionária responsável pelo serviço de abastecimento de água do município a instalar - quando solicitada pelo consumidor - equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

O ar acumulado na rede de distribuição é registrado pelo hidrômetro como se fosse água e eleva o valor das contas mensais entre 20 a 40 %.

Considerando que com a instalação do referido aparelho o ar é eliminado em 100%, a apreciação do projeto em regime de urgência se faz necessária diante da economia que o equipamento irá proporcionar ao consumidor.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 731 / 00
Fls. 20
a)

Casa do Poder Legislativo, 15 de agosto 2000

João Soares Souza Lima - presidente

Marçal Alves de Oliveira - vice-presidente

Adílson Leitão - membro

Luis Carlos Ferreira (Véio) - membro

Marco Antônio Marcolino - membro

Luiz Gonzaga Pires Mathias

JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)

Fábio de Assis Livreri

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 731 / 00
Fl. 91
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 67/00** - do vereador João Afonso Sólis e da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social - *composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros* - dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

Relator: Paulo Mário

RELATORIO E CONCLUSÃO:

1) Respeitando e acatando o parecer da Comissão de Justiça, somos também pela rejeição.

2) Em tempo: também concordamos com o parecer do vereador Marco Antônio Marcolino, da Comissão de Educação. Se o projeto for transformado em moção, seremos favoráveis.

Casa do Poder Legislativo, 22 de agosto de 2000.

PAULO MÁRIO
Presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 731 / 00
Fl. 22
a.

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 67/00**
Relator: Paulo Mário

DECISÃO DA COMISSÃO, em 22 de agosto de 2000.

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
LUIZ VILLAÇA	
MIGUEL LOPES (Miguelzinho)	
Nicola Cortez	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731 / 00
Fls. 23
a)

Ilmo. Sr. Arnaldo Carvalho Pinto
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 67/2000**

Prezado Senhor:

Servimo-nos do presente para passar às mãos de V.S., reportagem publicada no Jornal "Agora São Paulo", edição de 04 de junho de 2000, cuja matéria comprova a existência de ar nas tubulações de água, aumentando as contas sem aumento do consumo. Isso acontece quando a rede fica sem água, e ao ser restabelecido o fornecimento, a água empurra o ar que está no cano, e este precisa sair por algum lugar, e a única saída é pelo hidrômetro da sua casa.

Solicitamos portanto, a inclusão da matéria no Projeto de Lei nº 67/2000, para que os nobres vereadores tomem ciência.

Sabemos que a Concessionária de água local, SABESP, jamais vai admitir a existência de ar na sua rede, pois isso reduziria seu faturamento, porém, a utilização do equipamento por nós produzido reduz substancialmente a conta de água, dependendo da localização do imóvel.

Colocando-nos à disposição, renovamos os protestos da mais alta estima e distinta consideração

Atenciosamente,

WATER TEC – Industria e Comércio Ltda. – ME.
Cláudio Luiz de Oliveira Acedo

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 22/ 8 / 00
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 22/8/00
EM RESPOSTA: PL nº 67/2000
a) corata - Sólis e CESSAS

justiça

CAMARA BRAGANCA PTA. -16-Ago-2000-14:34-001849-2/2

** EXTRA OFICIAL **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731,00
Fls. 24
a)

ESTIVAL DA SORTE Pág. A-7

Cartela Premiada dá carro importado

ANO 2 Domingo, 4 de junho de 2000 Nº 441

Agora
São Paulo

Leve Revista da Hora

Leitores se conhecem pela seção "Corações Solitários" e se casam

Autor de "Laços de Família" conta que se baseou em fatos reais

Promoção Ganhe curso para aprender futebol

$0,75

ora Campeão e vendas nas bancas de São Paulo*

: IVC/abril 2000 - Grande São Paulo

LEÇÃO

EMPRESA DIZ QUE AR QUE ENTRA NA TUBULAÇÃO NA HORA DO CORTE COMPENSA PERDAS Pág. A-5

Sabesp corta água e cobra o ar encanado

Fotos Francio de Holanda/Folha Imagem

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731,00
Fls. 25
a)

Agora S.Paulo

GINAL PINHEIROS

cidentes causam risco de incêndio

eículos bateram em da marginal Pinheiros. les foi derrubado e lado de um posto de a.

minhão bateu em um na altura do viaduto res, por volta das 3h de ontem.

Os bombeiros desviaram o trânsito no local porque havia risco de explosão.

Um outro acidente que aconteceu no mesmo horário na marginal Pinheiros provocou um curto-circuito em um poste de energia elétrica.

Segundo a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), um carro se chocou perto da entrada da marginal Tietê.

A Eletropaulo foi acionada para cortar a energia elétrica da região com o objetivo de evitar um incêndio.

De acordo com a CET, os acidentes não estão relacionados, mas foram provocados por excesso de velocidade e irresponsabilidade dos motoristas.

(FSP)

A O OLHO

Sabesp cobra ar como se fosse gua durante racionamento

o a água é cortada, a tu- o da casa fica cheia de ar. em que o abasteci- é normalizado, o ar elo medidor e é compu- mo água.

acontece porque o hi- ro, aparelho que regis- uantidade de água con- , não sabe diferenciar a ar.

eportagem do **Agora** anhou na madrugada

Ele diz que o ar só não se movimenta na tubulação quando a caixa está cheia. Isso porque não há espaço para ele circular. Nesse caso, o morador se prejudica.

Quando a caixa está cheia, o ar entra por ventosas que ficam na parte mais alta da tubulação da Sabesp. Nesse caso, o ar entra com pouca força e os ponteiros do hidrômetro não giram.

Francio/Folha Imagem

PREJUÍZO

Autônomo vai pagar R$ 13 a mais pelo ar

O ar passou pelo hidrômetro da casa de Oriovaldo Dói, registrando consumo de 900 litros de água. Como ele ficará

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731 / 00
Fls. 26
a)

Bragança Paulista, 20 de agosto de 2.000

Ref.: Ofício GP DEA Nº 943/2.000
PG Nº 731/2000

VISTO
Sala das Sessões, 29 / 8 / 00
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de informar o recebimento de seu ofício supra epigrafado, comunicando a propositura encaminhada à Gerência Divisional da SABESP por iniciativa do Ilustríssimo Doutor

VEREADOR **MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR**

Parabenizamos o Digno Vereador e essa Mui Digna Casa na pessoa de seu Presidente e colocamo-nos ao inteiro dispor renovando nossas expressões de estima e respeito.

Myrna Josephina Venturi
Assessora da Secretaria dos N. Jurídicos e do
PROCON de Bragança Paulista

CAMARA BRAGANCA PTA. -23-Ago-2000-10:57-001904-2/2 ** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor Presidente
Doutor **Arnaldo de Carvalho Pinto**
Câmara Municipal de
Bragança Paulista/SP

ENCAMINHADO EM 29 / 8 / 00
EM RESPOSTA: Req. nº 711/00 (1267)
a) Marcus Valle

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

PMBP 045 - 03/2000 - 125.000x1

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 731 / 00
Fl. 27
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 67/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 17 / 8 / 00 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: * Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR :** 22 / 8 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 22 / 8 / 00 **ALTERADO PARA:** / / (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Urgentíssima
PARECER EMITIDO EM 17 / 8 / 00
Campo preenchido marcelo **em** 17 / 8 / 00
* Designado Novo Relator: Fábio de Assis Livoni

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 18 / 8 / 2000 POR:

João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antônio Marcolino **PRAZO DO RELATOR :** 22 / 8 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 22 / 8 / 2000 **ALTERADO PARA:** / / (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:
PARECER EMITIDO EM 18 / 8 / 2000
Campo preenchido Jemelo **em** 17 / 8 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 18 / 08 / 00 POR:

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Mário **PRAZO DO RELATOR :** 22 / 8 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 22 / 8 / 00 **ALTERADO PARA:** / / (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Req. vda 713/00 - Ap. em 18/8/00
PARECER EMITIDO EM 22 / 8 / 00
Campo preenchido Odenge **em** 21 / 8 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 731/00
Fl.. 28
a . Regina

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 67/00 RECEBIMENTO: 8/8/00
AUTOR (es): Jango e CESSAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ( ) Não DATA: -/-/- HORÁRIO: —
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 9/8/00

REGIME: ordinário - s/prazo final

PRAZOS

EMENDAS 15/8/00
1º TURNO PREVISTO: 10/10/00
2º TURNO PREVISTO: 17/10/00
PRAZO FINAL: -/-/-
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 9/8/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 10/8/2000 Por: Regina		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por:		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por:		
AUTÓGRAFO	Em / / Por:		
GERAL DO PROCESSO	Em 25/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º Projeto Retirado DATA DE RECEBIMENTO: —/—/—
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: /
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO:
PUBLICADO NO: EDIÇÃO: / / PÁG.
Conferido por:

Projeto Retirado pelos Autores na 26ª Sessão Ordinária em 22/8/2000, conforme pedido verbal. Apreciado por unanimidade. Fátima

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0067/00 **Data:** 08/08/00

Assunto: Dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências. AUTORES: João Afonso Sólis e CESSAS - composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros .

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 731/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	10/08/00	FL. 05	10/08/00
DESPACHO A COMISSÕES	16/08/00	CJR/CESSAS/CFO (FL. 06)	16/08/00
CJR PEDE PARECER JUR.	16/08/00	FL. 07	16/08/00
PARECER DA CJR	17/08/00	ILEGAL (FL. 08/09)	17/08/00
PARECER DA CESSAS	18/08/00	EMITIDO (FL. 10/11)	18/08/00
REQ. 711/00	18/08/00	EMITIDO (FL. 12/14)	18/08/00
ENVIO DO REQ. 711/00	18/08/00	OF.942,943,944 (FL. 15/17)	18/08/00
REQ. 713/00	18/08/00	FL. 18/20	18/08/00
PARECER DA CFO	22/08/00	EMITIDO (FL. 21/22)	22/08/00
OFÍCIO DA WATER TEC	22/08/00	FL. 23/25	22/08/00
OFÍCIO DO PROCON	23/09/00	FL. 26	
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 27	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 28	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 29	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 731/00
Fls. 29
a)